



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

LEI Nº 951, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

“Cria Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal de Barra do Corda”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Corregedoria

Art. 1º Fica criada a Corregedoria da Guarda Municipal de Barra do Corda, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13.022/2014 e Lei Municipal nº 896/2020 órgão permanente, de apoio e execução junto à Guarda Municipal, tem como finalidade a apuração de infrações disciplinares, apoio social e funcional, fiscalização e o controle dos servidores da Guarda Municipal, nos termos da lei e regulamentos.

Seção I

Da Organização

Art. 2º A Corregedoria tem plena autonomia e independência funcional, presidida por um Corregedor, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Corregedor será auxiliado por servidores efetivos, designados pelo Prefeito, conforme a necessidade, que devem desempenhar suas funções, guardando o devido sigilo, nos termos da lei e regulamentos.

Art. 3º A Corregedoria manterá prontuário individual dos servidores da Guarda Municipal, constando sua vida funcional e todas as demais informações relevantes para o serviço, com folhas numeradas e rubricadas pelo Corregedor, em ordem cronológica de apresentação, que será mantido em sigilo, do qual se extrairá certidão ou cópias somente quando requisitadas pela autoridade competente ou nos casos previstos em lei ou regulamentos

Seção II

Das Atribuições

Art. 4º A Corregedoria tem as seguintes atribuições:

I - promover, privativamente, a apuração das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Municipal, seguindo o procedimento da Lei Federal 13.022/2014, Lei Municipal 010/2007, Lei 896/2020 e regulamentos;

II - orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores da Guarda Municipal;

III - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores da Guarda Municipal;

IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos de Guardas Municipais, bem como dos ocupantes em estágio probatório, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

V - propor ao Chefe da Guarda Municipal o encaminhamento em curso, após a conclusão de sindicância ou processo administrativo, se julgar

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

necessário, do Guarda Municipal, além de exames médicos e psicológicos, e outras qualificações profissionais;

VI - propor ao Chefe da Guarda Municipal o encaminhamento aos Serviços Social e Saúde Mental o Guarda Municipal e seus familiares;

VII - colher informações, no interesse da Administração, sobre os servidores da Guarda Municipal;

VIII - opinar sobre os servidores da Guarda Municipal em estágio probatório;

IX - registrar as decisões prolatadas em autos de apurações preliminares, sindicância e processos disciplinares, bem como das ações penais decorrentes;

X - expedir certidões no âmbito de suas atribuições;

XI - acompanhar, quando solicitado ou julgar necessário o registro e desfecho de ocorrências policiais envolvendo os servidores da Guarda Municipal, especialmente quando presos em flagrante delito ou acusado de crimes;

XII - acompanhar as ações penais e civis decorrentes das atividades da Guarda Municipal;

XIII - realizar diligências para apurações de infrações administrativas;

XIV - manter e executar os serviços rondas, quando necessário;

XV - representar à autoridade competente para as providências cabíveis, quando apurar a prática de crime cometidos pelos servidores da Guarda Municipal;

XVI - atender ao público em geral para recebimento de denúncias envolvendo servidores da Guarda Municipal;

XVII - monitorar as comunicações da Guarda Municipal;

XVIII - atender às ocorrências de natureza disciplinar e criminal atribuídas aos servidores da Guarda Municipal;

XIX - receber, registrar, classifica, controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições;

XX - organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade;

XXI - acompanhar a execução da pena criminal, quando conexo com a infração administrativa;

XXII - cumprir e executar outras atribuições previstas em lei e regulamentos;

XXIII - ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços;

XXIV - compete ainda à Corregedoria da Guarda municipal de Barra do Corda instituir e promover treinamentos, palestras e cursos de capacitação e reciclagem dos seus servidores, com intuito educacional e preventivo das atividades correlatas da corporação.

Art. 5º Além de outras atribuições previstas em lei e regulamentos, compete ao Corregedor da Guarda Municipal:

I - assistir o Chefe da Guarda Municipal no desempenho de suas funções;

II - manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar;

III - dirigir, planejar, coordenar, distribuir e supervisionar as atividades da Corregedoria;

IV - instaurar as sindicâncias e processos administrativos no âmbito de sua competência;

V - acompanhar inquéritos policiais e ações penais envolvendo servidores da Guarda Municipal;

VI - representar para que seja aplicada a penalidade cabível;

VII - responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;

VIII - executar os serviços de rondas, quando necessário;

IX - representar a Corregedoria no âmbito de suas atribuições;

X - submeter ao Chefe da Guarda Municipal relatório sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores da Guarda Municipal;

XI - proceder as medidas de urgência, na ausência ou impedimento do Chefe da Guarda Municipal, em caso de flagrante delito ou de infração

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

administrativa envolvendo servidores da Guarda Municipal;

XII - exercer outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal, no âmbito de suas atribuições;

XIII - ministrar cursos e palestras para a Guarda Municipal, no âmbito de suas atribuições;

XIV - determinar, acompanhar e orientar os serviços de seus auxiliares;

XV - receber, despachar, expedir e assinar documentos, no âmbito de suas atribuições;

XVI - requisitar, notificar e determinar o comparecimento de servidores da Guarda Municipal, sob pena de infração disciplinar.

XVII - compete ainda ao Corregedor da Guarda Municipal realizar correções extraordinárias nas unidades da Guarda Municipal e em órgãos correlatos, remetendo relatório reservado ao Secretário Municipal de Segurança e ao Prefeito Municipal.

Art. 6º A Corregedoria poderá ser instalada em prédio separado da Guarda Municipal.

CAPÍTULO II

Da Ouvidoria

Art. 7º Fica criada na Prefeitura do Município de Barra do Corda a Ouvidoria da Guarda Municipal, órgão independente, com autonomia administrativa e funcional, tendo por objetivo assegurar de modo permanente e eficaz a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos servidores da Guarda Municipal.

Seção I

Das Atribuições

Art. 8º A Ouvidoria da Guarda Municipal de Barra do Corda tem as seguintes atribuições:

I - receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, ou que contrariem o interesse público, praticado por servidores da Guarda Municipal;

II - realizar diligências nas unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;

III - manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

IV - manter serviço telefônico gratuito, destinado a receber denúncias ou reclamações;

V - promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração, objetivando aprimorar o andamento da Corporação;

VI - elaborar e publicar, anualmente, relatório de suas atividades.

Art. 9º Compete ao Ouvidor da Guarda Municipal de Barra do Corda :

I - propor ao Corregedor da Guarda Municipal a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal, fazendo à Polícia Civil ou ao Ministério Público ou ainda ao Poder Judiciário as devidas comunicações, quando houver indícios ou suspeita de crime;

II - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus de qualquer órgão municipal informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com as denúncias recebidas;

III - recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismo que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

IV - monitorar o andamento de procedimentos administrativos enviados ao Chefe ou à Corregedoria da Guarda Municipal.

Seção II

Da Organização

Art. 10. A Ouvidoria da Guarda Municipal de Barra do Corda, em caráter permanente, tem plena autonomia e independência funcional,

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

presidida pelo Ouvidor Geral Municipal, nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 11. O Ouvidor será substituído nos seus impedimentos por um dos membros da Guarda Municipal, nomeado pelo Prefeito.

Art. 12. Para a consecução de seus objetivos a Ouvidoria da Guarda Municipal de Barra do Corda atuará:

I – por iniciativa própria;

II – por solicitação do Prefeito e dos Secretários Municipais;

III – em decorrências de denúncias, reclamações e representações de qualquer do povo ou de entidades representativas da sociedade.

Art. 13. Os atos oficiais da Ouvidoria da Guarda Municipal de Barra do Corda serão publicados no Diário Oficial do Município.

Disposições Transitórias

Art. 14. O Poder Executivo providenciará móveis, veículos e servidores solicitados pela Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal de Barra do Corda, destinados ao cumprimento de suas funções.

Disposições Finais

Art. 15. Aos procedimentos administrativos disciplinares da Corregedoria da Guarda Municipal de Barra do Corda aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Corda, Lei Municipal 04/1990, aplicando-se as penalidades ali previstas.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 8 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

PREFEITO

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 28e4ad30371020a6ec7cafc2d072d6b56f426e2f

LEI Nº 952, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

“Altera a Lei nº 896, de 4 de junho de 2020, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Guardas Municipais, o Regime disciplinar dos seus membros e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 24, o caput do art. 27 da Lei nº 896/2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24.....

Parágrafo único. As gratificações que trata este dispositivo não são cumulativas. A gratificação será incorporada aos proventos de aposentadorias e pensões.

“Art. 27. A Gratificação de Compensação Orgânica será concedida aos integrantes da Guarda Municipal, em exercício das atividades inerentes à Defesa, Prevenção e combate à fogo, incêndio florestal, inundações, enchentes, desmoronamento, e qualquer outro tipo de desastre bem como em caso de auxílio ao Corpo de Bombeiros, a Defesa Civil e a Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o salário base da função.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 8 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

PREFEITO

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: b0f1ff18e2bb1e75ab1950bb1a1b02af51c381e7

PORTARIA Nº 50/2022 – GAB, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA OCUPANTE PARA CARGO DE COORDENADOR DE PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, JOSÉ DIOCLIDES OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 206.698.013-72, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE do Município de Barra do Corda -MA

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 22 de fevereiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 03bdee6688e026a950da6ec3795bedccf04aa5e8

PORTARIA Nº 52/2022 – GAB, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA Nº 43/2021 E EXONERA OCUPANTE DA FUNÇÃO DE COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGAR** a portaria nº 43/2021 e **EXONERAR**, o servidor **JAILSON LIMA DE OLIVEIRA**, com CPF nº 903.252.813-00, da função em comissão de comandante da Guarda Municipal de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 08 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: c79b350d34d1941370c4178acd4c46de44d2816c

PORTARIA Nº 53/2022 – GAB, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA Nº 44/2021 E EXONERA OCUPANTE DA FUNÇÃO DE SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGAR** a portaria nº 44/2021 e **EXONERAR**, a servidora **JULIANA PEREIRA LEAL**, com CPF nº 609.025.803-29, da função em comissão de subcomandante da Guarda Municipal de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 08 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 7e0e48f1551f7e86be18846b1aeac948bfc480bd

PORTARIA Nº 54/2022 – GAB, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a Sra. **JULIANA PEREIRA LEAL**, inscrita no CPF sob o nº 609.025.803-29, para exercer a função em comissão de comandante da Guarda Municipal de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 08 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 059b87fcfab054b3559bc0ee51720b61ec2f6843

PORTARIA Nº 55/2022 – GAB, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, o Sr. **PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA**, com CPF nº 871.809.793-68, para exercer a função em comissão de subcomandante da Guarda Municipal de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 08 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: b223f226fc93078e6f685894803f047ead0934fc

PORTARIA Nº 56/2022 – GAB, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE OUVIDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a Sra. **ARIDATA PRISCILA PESSOA DE ASSUNÇÃO**, ouvidora geral do município, conforme portaria nº 174/2021, inscrita no CPF sob o nº 002.140.233-70, para exercer a função de ouvidora da Guarda Municipal de Barra do Corda – MA, nos termos do art. 10 da Lei 951, de 08 de março de 2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 08 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 16acba6d8f2a427771d5801e34aee8c765148ae5

PORTARIA Nº 57/2022 – GAB, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, o Sr. **JAILSON LIMA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 903.252.813-00, para exercer o cargo em comissão de corregedor da Guarda Municipal de Barra do Corda – MA, nos termos do art. 2º da Lei nº 951, de 08 de março de 2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 08 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 4f326952fdeb352bb78211f640563226853eb093

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 180/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos, e de instalação e retirada de bombas em poços artesianos do município de Barra do Corda-MA.** A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 2.359.020,95 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, vinte reais e noventa e cinco centavos). Início da disputa ocorrerá dia 29 de março de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 08 de março de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: ba6fef2d6e4c77f705e5fb54261a510405466a14

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/ 2021

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 303/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: **M I COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 03.459.326/0001-70**, neste ato representada pela senhora **Martha Ingrid Milhomem Silva**, inscrita no **CPF: 061.084.303-62**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula décima sexta, alterando o prazo de vigência de 28 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 28 de setembro de 2021 a 04 de abril de 2021, e alteração da Cláusula segunda do contrato nº. 303/2021, alterando o valor do contrato inicial do Valor: **R\$ 1.451.295,05 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)**, para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de **R\$ 59.317,01 (cinquenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e um centavo)**. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de dezembro de 2021. ASS: **ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR**. CARG: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 714748e71fd91fe796b7ae576755217efc20c34e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

DEMONSTRATIVO DOS ITENS REGISTRADOS

1.Descrição: Serviço de Locação de veículo automotor, tipo ônibus com comprimento total máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, comportando transportar 31 (trinta e um) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, e podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessorios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.

	EMPRESA	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO POR MÊS	V.TOTAL 12 MESES
1º	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	UND	16	13.653,13	218.450,00	2.624,400,00

2.Descrição: Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Micro-Ônibus, com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, comportando transportar 23 (vinte e três) estudantes sentados, não podendo ser equipado com plataforma elevatória veicular., combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessorios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.

	EMPRESA	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO POR MÊS	V.TOTAL 12 MESES
2º	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	UND	08	11.655,00	93.240,00	1.118.880,00

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

3.Descrição: Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, Motor do veículo: Mínimo de 155 cv a diesel; Cilindros: mínimo de 04 (quatro); Injeção: eletrônica; Peso Bruto de no mínimo de 5300 Kg. Carga e carroceria: 8.000Kg Distância entre-eixos: 3.950 milímetros Tipo de câmbio: Manual. Número de Marchas: Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré. Tração: 4 x 2. Sistema de freio: Com as características da linha de produção normal. Suspensão: Com as características da linha de produção normal. Direção: Hidráulica. Rodas e Pneus: Com as características da linha de produção normal, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.

	EMPRESA	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO POR MÊS	V.TOTAL 12 MESES
3º	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	UND	06	10.500,00	63.000,00	756.000,00

4.Descrição: Locação Veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; airbag duplo; freios abs nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), aparelho de som com rádio am/fm /cd e entrada usb, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima e demais acessórios e itens da versão oferecida. secretaria municipal de saúde, combustível diesel, com capacidade mínima para 5 lugares, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

	EMPRESA	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO POR MÊS	V.TOTAL 12 MESES
4º	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	UND	16	13.540,56	216.649,00	2.599.788,00

5.Descrição: Serviços Locação Veículo de Passeio Tipo zero quilômetro; motorização mínima 1.0; pintura na branca; combustível flex (etanol/gasolina); ano 2021/2022, modelo 2022; 04 (quatro) portas; airbag duplo; freios abs com ebd (distribuidor de frenagem); ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos no mínimo dianteiro; travas elétricas nas 04 portas; limpador, lavador, desembaçador do vidro traseiro; porta malas com capacidade mínima de 280 litros, dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

	EMPRESA	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO POR MÊS	V.TOTAL 12 MESES
5º	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	UND	6	4.415,00	26.490,00	317.880,00

6.Descrição: Serviço de Locação de veículos automotor, tipo Motocicleta 4 Tempo, Especificação: motocicleta original de fabrica, 0 km, ano de fabricação 2021/2022, modelo 2022. Motor monocilíndrico. OHC. 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada mínima 160CC. gasolina e/ou etanol. Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 10 litros. capacidade para abastecimento de óleo do motor no mínimo 1 litro. freio dianteiro a disco com 240 mm de diâmetro, e freio traseiro a disco com 220mm de diâmetro. Sistema de partida elétrica. Potência mínima de 14,5 cv a 8.500 rpm (gasolina) e 14,7 cv a 8.500 rpm (etanol). Cambio de 5 velocidades. Sistema de alimentação injeção eletrônica. PGM FI. Ignição eletrônica. Peso seco mínimo de 120kg. Distância mínima entre os eixos de 1.354mm. Comprimento: 2.000mm. Largura mínima: 810mm. Altura mínima: 1.150mm. Distância mínima do solo de 245mm. Chassi do tipo Berço Semi Duplo. Suspensão dianteira/curso; garfo

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

telescópico/180mm. Suspensão traseira/curso: mono shock/150 mm. Cor vermelha ou preta, capacidade para duas pessoas. on road., dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

	EMPRESA	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO POR MÊS	V.TOTAL 12 MESES
6º	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	UND	6	1.681,67	10.090,00	121.080,00

BARRA DO CORDA 08 DE MARÇO DE 2022

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 73501200292fcd256bc4bcd4d5301c248466ac

TOMADA DE PREÇO Nº.08/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de 12,00 km de estradas vicinais no trecho da BR – 226 ao Povoado Naru, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 652.319,55 (seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 17.511.1003.1022.0000. Projeto de atividade 1022. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 29 de março de 2022, às 14h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 08 de março de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 7cee66173aa860e52b19ad0dae7b9fdf9106dc96

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 428/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de peixes, para atender as necessidades da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). Início da disputa ocorrerá dia 25 de março de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 08 de março de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 6674bb55152c5d990fccb63cbb7a77730a0b0efd

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável técnico

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

**MUNICIPIO
DE BARRA
DO CORDA:** 0676979800
0117

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
BARRA DO CORDA:
06769798000117
DADOS: 2022.03.08
18:03:04 -03:00

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil